



**Decreto N° 129 - de 22 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 8.690,85
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.39.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.187,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.878,67
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 10.878,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 20.878,67
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 20.878,67</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.17.512.0021.1.0020-1.501.000 - 4.4.90.51.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.30.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.187,82
2.14.00.08.244.0015.1.0027-1.660.000 - 4.4.90.52.00	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 8.690,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.878,67
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 10.878,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 20.878,67
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 20.878,67</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70